



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RENATA
MANGILI
AMARAL
DE SOUSA
DUTRA
23/05/2024 16:31

ÁLVARO
CELSON
BONFIM
RESENDE
24/05/2024 07:16

MILLA
PITALUGA
TAVARES
27/05/2024 07:24

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
18ª REGIÃO E A EMPRESA XP ON
CONSULTORIA LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, Órgão do Poder Judiciário da União, neste ato representado pelo servidor Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, no uso da competência delegada pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, tendo em vista o que consta no PROAD TRT/18ª nº 9959/2024, assina o presente termo aditivo ao contrato de aquisição de solução de videoconferência em nuvem e serviço de suporte técnico, firmado em 26/01/2021 nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 191, da Lei 14.133/21, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo altera a cláusula primeira do instrumento original para acrescentar ao item 1, serviço de videoconferência em nuvem, 14 (catorze) usuários, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(..)

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviço de videoconferência em nuvem, por 12 (doze) meses.	Administradores de Reunião	183	310,22	56.770,26

Marca/Fabricante:	Zoom				
Modelo:	Zoom Meeting				
Webinar, Streaming de Áudio e					
Vídeo, Chat e Gravação					

(..)”

§1º Altera também, a cláusula terceira, atualizando o valor do contrato em razão do referido acréscimo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de R\$ 56.770,26 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta reais e vinte e seis centavos).

Subcláusula primeira. O valor mensal deste contrato para o item 1 é de R\$ 4.730,85 (quatro mil setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

(..)”

§2º O valor total do presente acréscimo é de R\$ 4.343,08 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do instrumento original e alterações posteriores, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, para constar, o presente instrumento é assinado eletronicamente.

Goiânia-GO/2024.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
TRT/18ª

Testemunhas:

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Renata Mangili A. S Dutra
CPF: 996.XXX.XXX-91

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nome: Milla Pitaluga Tavares
CPF: 857.XXX.XXX-78